

CBTU LANÇARÁ PDV

A CBTU informou que a partir de 15 de outubro iniciará – a começar pela STU/BH – a apresentação do PDV, a partir de palestras com o objetivo de esclarecer possíveis dúvidas. Os termos apresentados pela empresa em reunião com os sindicatos são os seguintes:

- Não há exigência de desistência de ação trabalhista em andamento e futuro;
- Será válido para todos os empregados aposentados e também para os empregados com 55 anos de idade e pelo menos 25 anos de trabalho efetivos na CBTU;
- Não será pago os 40% de multa rescisória;
- Na rescisão será pago: férias e 13º proporcionais;
- Não haverá pagamento de aviso prévio;
- Não haverá desconto do Imposto de Renda sobre a rescisão que será paga à vista;
- Serão 16 salários do empregado sem adicionais de periculosidade, insalubridade e o risco de vida;
- Incidirá sobre o cargo incorporado;
- Será feita uma média do maior salário dos últimos 12 meses, retirando 13º e férias;
- Será dado um prazo de 30 dias para adesão com data a ser definida. Após a adesão, será montado um calendário demissional a ser aplicado até 31 de dezembro de 2019. O empregado que quiser desistir, poderá fazê-lo até 5 dias antes do pagamento;
- Para quem é anistiado ou reintegrado, o processo tem que estar transitado e julgado até 2019;
- O empregado não poderá ter empréstimos consignado em folha de pagamento, devendo quitá-lo ou negociar a retirada junto à entidade credora;
- Respeitada a regra de 16 salários, o valor mínimo será de 35 mil reais e o máximo de 300 mil reais;
- A previsão é de implantação do PDV a partir de novembro de 2018, terminando até o final de 2019.

O SINDIMETRO tomou ciência destes termos, em reunião com a área de RH da Administração Central, porém sem receber nenhum documento oficial da empresa. O gerente do RH alegou que o documento oficial contendo todas as regras do PDV será

disponibilizado por ocasião das palestras. Neste sentido, o SINDIMETRO aguardará a comunicação oficial da empresa para se manifestar. Portanto, recomendamos cautela e uma análise pormenorizada das vantagens e desvantagens desse PDV.

CBTU LANÇARÁ PDV

A CBTU informou que a partir de 15 de outubro iniciará – a começar pela STU/BH – a apresentação do PDV, a partir de palestras com o objetivo de esclarecer possíveis dúvidas. Os termos apresentados pela empresa em reunião com os sindicatos são os seguintes:

- Não há exigência de desistência de ação trabalhista em andamento e futuro;
- Será válido para todos os empregados aposentados e também para os empregados com 55 anos de idade e pelo menos 25 anos de trabalho efetivos na CBTU;
- Não será pago os 40% de multa rescisória;
- Na rescisão será pago: férias e 13º proporcionais;
- Não haverá pagamento de aviso prévio;
- Não haverá desconto do Imposto de Renda sobre a rescisão que será paga à vista;
- Serão 16 salários do empregado sem adicionais de periculosidade, insalubridade e o risco de vida;
- Incidirá sobre o cargo incorporado;
- Será feita uma média do maior salário dos últimos 12 meses, retirando 13º e férias;
- Será dado um prazo de 30 dias para adesão com data a ser definida. Após a adesão, será montado um calendário demissional a ser aplicado até 31 de dezembro de 2019. O empregado que quiser desistir, poderá fazê-lo até 5 dias antes do pagamento;
- Para quem é anistiado ou reintegrado, o processo tem que estar transitado e julgado até 2019;
- O empregado não poderá ter empréstimos consignado em folha de pagamento, devendo quitá-lo ou negociar a retirada junto à entidade credora;
- Respeitada a regra de 16 salários, o valor mínimo será de 35 mil reais e o máximo de 300 mil reais;
- A previsão é de implantação do PDV a partir de novembro de 2018, terminando até o final de 2019.

O SINDIMETRO tomou ciência destes termos, em reunião com a área de RH da Administração Central, porém sem receber nenhum documento oficial da empresa. O gerente do RH alegou que o documento oficial contendo todas as regras do PDV será

disponibilizado por ocasião das palestras. Neste sentido, o SINDIMETRO aguardará a comunicação oficial da empresa para se manifestar. Portanto, recomendamos cautela e uma análise pormenorizada das vantagens e desvantagens desse PDV.